

EDITAL N° 05/2024
PROCESSO SELETIVO 2025.1
Processo Seletivo da Faculdade Metropolitana do Marajó

A Faculdade Metropolitana do Marajó, por meio da Direção Geral, no uso de suas atribuições legais e regimentais, credenciada pela Portaria n° 1348 de 02/12/2016 e com base na Lei n° 9394, de 20 de dezembro de 1996, Portaria MEC N° 40 de 20 de dezembro de 2007, torna público o presente edital contendo normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do PROCESSO SELETIVO, destinado ao preenchimento de vagas ofertadas dos seus respectivos cursos.

1. Da Validade

1.1 Os Processos seletivos anunciados neste edital terão validade no primeiro período letivo de 2025, nos cursos de graduação ofertados pela Faculdade FAMMA, dentro do limite de vagas autorizadas para cada curso, fixado no item 4.0, deste edital.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser feitas pelo candidato ou responsável por meio do site: <https://www.faculadefamma.com.br>, número de telefone **(91) 980903455 / (91) 981750478** ou diretamente na faculdade.

2.2. Preencher corretamente a Ficha de Inscrição ao PS. 2025.1. O preenchimento e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, que deverá obrigatoriamente, confirmar a exatidão de todos os dados após o seu preenchimento.

2.3. Caso, seja constatada mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição, valendo a data da mesma.

2.4. Todas as inscrições são de caráter condicional, podendo ser canceladas quando for verificada qualquer irregularidade.

2.5. Estarão aptos a participar do PS.2025.1, para concorrer às vagas ofertadas no referido concurso, os interessados, que já tiverem, comprovadamente, concluído



o Ensino Médio. Ao inscrever-se no PS 2025.1 o candidato declara, expressamente, que já concluiu o Ensino Médio em 2024.

2.6. Valor da Taxa de Inscrição: ISENTA

3. Formas de Ingresso

3.1. Nota do ENEM: seleção poderá ser feita pelo aproveitamento de notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Serão aceitas notas de exames realizados entre 2015 a 2024.

3.2. Prova *on-line* agendada: a mesma é organizada por um sistema de aplicação e avaliação de provas, no qual as notas são classificatórias.

3.3. Prova presencial: a mesma é organizada pelo setor comercial que aplicará a prova, podendo, também, ser oferecido, processo seletivo externo, o qual será realizado por prova presencial, em que as notas são classificatórias.

4. Da Prova

4.1. O candidato deverá realizar uma redação *on-line*, ou presencial na sede da Faculdade FAMMA baseada em temas da atualidade.

4.2. A prova de Redação constará de um tema atual, e valerá nota de 0 a 100 (zero a cem) pontos. A redação deverá conter no mínimo 15 linhas completas e ao máximo de 30 linhas completas em obediência a norma gramatical culta. A apresentação deve ser clara, legível e atender às instruções contidas na prova. A prova presencial terá duração de 4 horas.

4.3. A prova do Processo Seletivo 2025.1 será no dia 20 de dezembro de 2024, prova presencial com início às 8:00h e o seu termino às 12:00h.

4.3. As provas agendadas serão realizadas *online* e presencial na sede da Faculdade FAMMA a partir do dia 25 de dezembro ao dia 31 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico: <https://www.faculdefamma.com.br>.

5.0 Das Vagas

5.1. As vagas oferecidas para o primeiro semestre letivo de 2024 terão a seguinte distribuição por curso, a seguir:

Curso	Vespertino	Noturno
Direito	40	80
Pedagogia	50	50



5.2. A Faculdade FAMMA se reserva ao direito de não abrir a turma, ou de fazer um remanejamento de turno, caso o número de candidatos matriculados, não atinja o número mínimo de 35 alunos por cada turma/curso e turno.

5.3. Em caso do não preenchimento das vagas ofertadas e estabelecidas neste edital, a Faculdade FAMMA reserva-se ao direito de ofertar novo processo seletivo para preenchimento das vagas.

6. Do resultado do Processo Seletivo 2024-1.

6.1. O resultado da prova estará disponível até 72 horas da realização.

7. Da acessibilidade – Atendimento especializado ao candidato com necessidades especiais

7.1. Nos termos da Lei nº 13.146 de 06/07/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a Faculdade FAMMA assegurará a disponibilização de recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva adequada, previamente solicitados pelos candidatos com deficiência, inscritos no PS 2024-1.

7.2. A disponibilização de recursos ora prevista se dará remota ou presencialmente, conforme as especificidades demandadas e as correspondentes deliberações da organização do PS.

8. Da Matrícula

8.1. O período de realização de matrícula será a partir do resultado.

8.2. Os candidatos deverão comparecer à sede da Faculdade FAMMA munidos dos seguintes documentos (original e 01 cópia).

A - A Carteira de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos, que por lei federal tenham validade como documento de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

B - Certidão de Nascimento ou Casamento;

C – CPF do candidato;

D – CPF do responsável financeiro se for o caso;

E – Título de eleitor;



F – Comprovante da Situação Militar (brasileiros maiores de 18 anos, sexo masculino);

G – Certificado ou declaração de conclusão do ensino médio, com registro e Histórico Escolar: (Em caso de declarações, só serão aceitos os documentos com no máximo 90 dias emitidos);

H – Comprovante de residência atualizado;

I – Uma foto colorida 3x4 recente;

J – Comprovante de pagamento referente à primeira parcela da semestralidade (correspondente à matrícula);

K – Contrato de serviços educacionais, assinado pelo candidato e/ou responsável financeiro;

9. Do regime acadêmico e semestralidade.

9.1. Todos os cursos ofertados neste Edital serão ministrados em regime presencial com matrícula semestral.

9.2. A semestralidade dos cursos referidos será paga em 06 (seis) parcelas mensais, sendo a 1ª parcela quitada no ato da matrícula e as restantes até o dia 5 de cada mês.

10. Da Proteção dos Dados

10.1. *Considerando o Programa de Conformidades à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709 de 14/08/2018), informa manter o compromisso com a integridade, transparência, finalidade, segurança e confiabilidade no tratamento e proteção de dados pessoais dos candidatos, objetivando garantir os direitos e liberdade dos titulares de dados, nos termos da referida legislação. Os dados pessoais dos candidatos, coletados pela Faculdade FAMMA, têm por finalidade específica a inscrição dos referidos candidatos para participarem do PS. on-line.2024.1, tendo como base legal para essa finalidade o disposto no art.44, inciso II, da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDB).*

10.2. A Faculdade FAMMA não se responsabilizará por inscrições realizadas via internet que não forem recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falha de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não



cumprimento, por parte do candidato, dos procedimentos estabelecidos para inscrição. Ao finalizar sua inscrição o candidato declara conhecer, submeter-se e atender a todas as disposições constantes deste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

10.3. Ao efetuar sua inscrição no PS 2025.1 o candidato deverá, obrigatoriamente, informar endereço de e-mail válido, a qual a Faculdade FAMMA poderá, a seu critério, enviar comunicado referente ao PS 2025.1, bem como outras que julgar pertinentes.

11. Das disposições Finais

11.1. Serão nulas de pleno direito, a qualquer época, a classificação e matrícula do candidato, cuja inscrição houver sido feita em inobservância ao disposto neste Edital, usando documentos falsos ou outros meios ilícitos.

11.2. A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do ensino médio, deverá ser comprovada até a data da matrícula, mediante documento expedido por estabelecimento de ensino credenciado pelo Conselho Estadual de Educação – CEE ou Conselho Federal de Educação – CFE/MEC.

11.3. O candidato que praticar fraude ou qualquer outro ato ilícito no presente concurso seja por meio físico ou digital, violador da Lei ou das normas do presente Edital, será eliminado e responsabilizado pelos seus atos, nos termos da legislação em vigor, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos e adoção das medidas cabíveis pela Faculdade FAMMA.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora Geral da Faculdade FAMMA.

Breves, 21 de novembro de 2024.

Izabel Costa de Sousa Pamplona

Izabel Costa de Sousa Pamplona

Diretora Geral

FACULDADE METROPOLITANA DO MARAJÓ

CNPJ: 13.412.000/0001-40

